

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Universidade Estadual do Ceará (Uece)		
EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância (EaD,) com a previsão de oferta de 50 (cinquenta) vagas por semestre, no município de Fortaleza e nos polos dos municípios de Beberibe, Brejo Santo, Crateús, Itapipoca e Iguatu, a ser ofertado pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa) da Universidade Estadual do Ceará (Uece), situada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, <i>Campus</i> do Itaperi, CEP: 60.714-903, em Fortaleza, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que essa Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 10144650/2022	PARECER Nº 171/2023	APROVADO EM: 8.3.2023

I – RELATÓRIO

1. Do Pedido

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) por meio do seu Magnífico Reitor Hidelbrando dos Santos Soares requereu à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), o Reconhecimento de Curso de Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, ofertado na modalidade Educação a Distância-EAD pelo seu CESA-Centro de Ciências da Saúde-CCS, na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, *Campus* do Itaperi, em Fortaleza, Ceará, a ser ofertado em sua Sede e nos polos dos municípios de Beberibe, Brejo Santo, Crateús, Itapipoca e Iguatu, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos da legislação vigente. O pleito sob análise, foi originado e instruído pelo Ofício nº.421/2022-GR de 25/10/2022 e acompanhado de toda documentação necessária e requerida por este Conselho.

O Projeto político pedagógico-PPC, anexado ao processo, consta de um conjunto de informações gerais do Curso (histórico, justificativa, objetivos e princípios norteadores da proposta de formação profissional, nomes dos professores e suas titulações e endereços de acesso na plataforma de currículos lates, o corpo técnico-administrativo, linhas de projetos de pesquisa em desenvolvimento e projetos de extensão existentes, dentre outras) e que após protocolizado em 25/10/2022, recebeu o n. 10144650/2022 e foi distribuído para esta relatoria em 18/01/2023.

2. Histórico, Missão e Marcos Legais da UECE



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

A UECE é mantida pelo Governo do Estado é constituída em forma de Fundação com personalidade jurídica de direito público. Foi criada pelo Decreto Estadual nº.11.233, de 10/03/975, sendo credenciada inicialmente pelo Ministério da Educação-MEC, nos termos do Decreto nº.79.172, de 25/01/1977, e pela Resolução deste CEE n. 420, de 22/08/2007.

Tem como missão “Produzir e disseminar conhecimento e formar profissionais para promover qualidade de vida das pessoas, competência tecnológica e desenvolvimento sustentável do estado do Ceará”. Tem como visão de futuro “ser uma universidade integrada à sociedade, com destaque no cenário nacional e internacional, pela qualidade do ensino e a relevância de sua pesquisa, e com contribuição relevante para a elaboração e a execução de políticas e programas públicos estaduais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Ceará”.

A UECE foi credenciada por este CEE pelo Parecer n. 416/2018, aprovado em 3/04/2018, com validade até 31/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 9/04/2018. Por meio da Resolução n. 507/2022 do dia 30/12/2022 teve seu credenciamento prorrogado sem interrupção, em caráter excepcional, a partir de 1º de janeiro até 31/07/2023.

Através do Parecer n. 0084/2018 da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado pela Portaria n.344, de 9/04/2018, a UECE está credenciada para ministrar educação a distância, com validade de 8 (oito) anos, a partir de 2018, conforme previsto na Portaria Normativa n. 1, de 3/1/2017. Portaria que especifica que os cursos serão desenvolvidos na sede da instituição e nos polos EaD constantes do cadastro e-MEC, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25/05/2017, e da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21/7/2017.

3. O Curso de Bacharelado de Ciências Contábeis, modalidade Presencial

Consta no PPC que antes do registro histórico do Curso de Ciências Contábeis a Distância, é importante fazer um resgate da história do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado da UECE na modalidade presencial.

O curso presencial foi instituído pela Resolução nº 227-R/87, de 10/09/1987, com base na deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 21/10/1986, com fundamento no Processo nº 12.539/85. Foi reconhecido pelo Parecer n. 1.374/95, deste CEE, conforme consta do Processo n. 23000.002867/96-57, do Ministério da Educação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

e do Desporto, e Portaria n.516, de 31/05/1996, do Ministério de Educação e Desporto, publicados no Diário Oficial da União-DOU n. 106, de 03/06/1996.

Consta que naquela época havia uma demanda reprimida de pessoas desejosas de ingressar no ensino superior buscando a formação na área contábil, além da então constante e crescente necessidade do mercado. Destaque-se que só existiam três cursos superiores em contabilidade no Estado do Ceará: dois no município de Fortaleza (Universidade Federal do Ceará-UFC e Universidade de Fortaleza- UNIFOR) e um no município de Sobral (Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA). Com a evolução dos mercados e avanço das tecnologias, se fez necessário o redesenho do perfil do profissional de Contabilidade, a exemplo das demais profissões que vem passando por significativas mudanças.

4. Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, modalidade à distância (EaD)

O Curso de Ciências Contábeis de Bacharelado, na modalidade à distância (EaD), vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA, foi aprovado em conformidade com a Resolução do CEPE n. 4241, de 01/03/2018, com a Resolução do CONSU nº 1395/2018, de 01/03/2018.

O projeto foi elaborado e proposto pelo CESA, em parceria com a UAB, que lançou um Edital de Seleção n.05/2018, Programa CAPES/UAB, para realizar o vestibular especial para ingresso em cursos de Licenciatura Plena e de Bacharelado, na modalidade a distância para seleção de candidatos aos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, juntamente com os demais cursos de licenciaturas.

O Curso de Ciências Contábeis, modalidade em EaD, teve início em 2020 com uma oferta de 175 vagas, distribuídas em cinco polos: Beberibe, Brejo Santo, Crateús, Iguatu e Itapipoca. Sua criação, como consta no PPC, justifica-se por uma conjuntura de fatores relativos tanto a necessidade de expandir e interiorizar a oferta, quanto ao interesse manifesto pela missão da UAB no sentido de melhor qualificar os agentes públicos, especialmente no interior do país.

Consta no PPC ora apresentado que a UECE oferece 12 cursos de graduação a distância e 11 cursos de especialização à distância em parceria com a UAB, que surgiu como uma iniciativa do MEC visando a inclusão social e educacional por meio da oferta de educação superior à distância.

Para administrar os cursos na modalidade EaD, a UECE criou em 2005 uma Secretaria de Educação a Distância (SEAD)/Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais, como órgão suplementar, com os objetivos, dentre

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

outros, de sistematizar e propor, em conjunto com centros, faculdades e pró-Reitorias, políticas, projetos e ações em EaD a serem realizadas pela UECE.

4.1. Dos objetivos do Curso

O Curso tem como objetivo geral, dentre outros, habilitar seus alunos a aplicarem os conhecimentos adquiridos nas aulas expositivas nos casos práticos e assim melhor se habilitarem para o mercado de trabalho; além de proporcionar aos alunos conteúdos programáticos formadores do profissional competente, que apresente domínio das responsabilidades funcionais, envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuárias e quantificadas de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, utilizando-se de inovações tecnológicas, sem prejuízo da visão ética e humanística imprescindível ao cidadão.

Tem como objetivos específicos, dentre outros, formar profissionais de contabilidade eficientes que contribuam de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável das organizações e das pessoas e coordenar esforços para o aperfeiçoamento constante do processo ensino-aprendizagem, objetivando a formação de profissionais atualizados, convergindo, seus saberes, para as necessidades de mercado.

4.2. Oferta

O curso é ofertado na modalidade à distância, funcionando no endereço conveniente a discentes e docentes. Entretanto, a sede do está situada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Campus do Itaperi, em Fortaleza, CE.

Tem os polos de oferta do curso, os municípios de:

- a) Beberibe: à Rua José Bessa, 299 – Bairro Centro;
- b) Brejo Santo: à Rua Manuel Antônio Cabral S/N – Bairro Centro;
- c) Crateús: à Rua José Sabóia Livreiro, 1480, Bairro Altamira;
- d) Itapipoca: à Rua João Cordeiro, S/N – Coqueiro;
- e) Iguatu: à Av. Dário Rabelo, S/N - Santo Antônio.

4.3. Perfil Profissional e o Perfil do Egresso

No PPC consta o perfil profissional inclinado a um profissional capaz de compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização, além do dominando a linguagem de negócio, considerando ser ele o responsável pelo sistema de informações contábeis fundamentais para o processo estratégico-



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

decisório das entidade. O profissional deve saber analisar as necessidades do cliente, ser analítico em suas metas e no trabalho e, também, no momento de elaborar os relatórios de serviço. Quem atua com consultoria ainda deve ter conhecimentos sobre as principais estratégias da Contabilidade, tendo em vista que o setor se baseia na movimentação de todas as atividades de uma organização.

O perfil do egresso desejado é direcionado para uma abordagem sócio-político-ambiental, do ponto de vista humanístico e a ênfase deverá recair sobre a ética, visando criar uma consciência de cidadania, com a formação de pessoas portadoras de consciências críticas, aptas a exercerem com denodo e eficiência a Profissão de Contador e a função de Gestor de Informação, com destacada atuação nas decisões, participando na administração superior e desenvolvendo na sociedade o reconhecimento de valores éticos, intelectuais e técnicos, susceptíveis às mudanças contextuais.

Consta, ainda, no PPC as habilidades e competências do Contador formado no Curso em análise, que serão adquiridas por meio dos campos de conhecimentos adequados e articulados entre a prática, a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais, demonstrando uma visão sistêmica e interdisciplinar da profissão.

4.4. Organização curricular

O Curso compõe-se de disciplinas (básicas e estruturais), estágio supervisionado e atividades complementares com uma carga horária de 3.400 horas (Quadro 1).

Consta no PPC que a oferta de vagas é regulada pela demanda dos Polos, com autorização da UAB/MEC e aprovação da UECE, com a matrícula semestral com um total de 50 (cinquenta) vagas por semestre, assim como, a dimensão média das turmas é de 50 (cinquenta) alunos. Entretanto, o número de alunos ingressantes foi 175 alunos distribuídos nos 5 Polos, com turma de 35 alunos.

O processo seletivo é específico, através de concurso vestibular. O ingresso, também, ocorre aos graduados, por transferências e mudanças de curso sendo a oferta de vagas regulada pela demanda dos Polos, com autorização da UAB/MEC e aprovação pela UECE.

O Curso tem duração de 4 anos, com o tempo de integralização mínima

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

de 8 semestres (4 anos) e no máximo de 14 semestres (7 anos). Cada ano letivo é composto de 2 semestres, organizado de forma semestral em que as disciplinas acontecerão de acordo com o calendário acadêmico e sem exigência de pré-requisito, no que permite maior flexibilidade para o cumprimento da carga horária exigida.

O Regime Escolar (na UECE) é de créditos, no que a carga horária total equivale a 200 créditos (cada crédito corresponde a dezessete horas). Cada disciplina será ministrada no AVA, por meio da ferramenta computacional *Moodle*, que possibilita a formação de comunidades virtuais de aprendizagem e de uma efetiva interação entre quadro docente e discente, com lugar e ritmo livres, ficando determinadas apenas as datas das aulas presenciais, para postagem/entrega de tarefas e das avaliações (estas sempre presenciais).

Quadro 1 – Matriz curricular do curso de graduação em Ciências Contábeis com as disciplinas básicas (1º e 2º semestre), estruturais (3º ao 8º semestre) e integradoras.

1º Semestre			2º Semestre		
Disciplina	Crédito	CH/ Sem.	Disciplina	Crédito	CH/ Sem.
Introdução à EaD	4	68	Estatística	4	68
Introdução à Economia	4	68	Metodologia do Trabalho Científico	4	68
Cálculo Diferencial e Integral I	4	68	Matemática Financeira	4	68
Introdução à Contabilidade	4	68	Contabilidade Básica	4	68
Teoria Geral da Administração	4	68	Instituições de Direito Público e Privado	4	68
Total	20	340	Total	20	340

Disciplinas Estruturais

3º Semestre			4º Semestre		
Disciplina	Crédito	CH/ Sem.	Disciplina	Crédito	CH/ Sem.
Introdução às Ciências Atuariais	4	68	Análise de Custos	4	68
Contabilidade de Custos	4	68	Orçamento Público	4	68
Direito Constitucional	4	68	Legislação trabalhista e	4	68

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 171/2023

			Previdenciária		
Contabilidade Intermediária I	4	68	Contabilidade Intermediária II	4	68
Finanças Públicas	4	68	Direito Tributário	4	68
Total	20	340	Total	20	340
5º Semestre			6º Semestre		
Disciplina	Crédito	CH/Sem.	Disciplina	Crédito	CH/Sem.
Administração Financeira e Orçamento	4	68	Sistema de Informação e Análise de Dados	4	68
Mercado Financeiro	4	68	Contabilidade Tributária II	4	68
Contabilidade Avançada	4	68	Controladoria	4	68
Contabilidade Tributária I	4	68	Teoria da Contabilidade	4	68
Contabilidade Governamental	4	68	Legislação e ética Profissional do Contador	4	68
Total	20	340	Total	20	340
7º Semestre			8º Semestre		
Disciplina	Crédito	CH/Sem.	Disciplina	Crédito	CH/Sem.
Direito Empresarial	4	68	Prática Contábil II	4	68
Prática Contábil I	4	68	Auditoria Contábil	4	68
Trabalho de Conclusão de Curso I	4	68	Empreendedorismo	4	68
Análise das Demonstrações Contábeis	4	68	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	68
Optativa	4	68	Optativa	4	68
Total	20	340	Total	20	340

Disciplinas Integradoras

Disciplina	Crédito	CH/Sem.	Disciplina	Crédito	CH/Sem.
Estágio	12	204	Atividades	8	136

FOR: GRL

7/23



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Supervisionado			Complementares		
Total	12		Total	8	

As disciplinas básicas, estruturantes, obrigatórias e optativas do Curso, encontram-se descritas no PPC com seus respectivos semestres, exceto as disciplinas optativas em que o aluno poderá cursar em qualquer semestre.

Quadro 2 - Resumo da Carga Horária e Créditos Obrigatórios de Ciências Contábeis em EaD

Carga Horária/Créditos Obrigatórios	Carga Horária	Quantidade de Créditos na UECE
Teóricos	2.312	136
Teóricos Optativos	136	8
Laboratório	136	8
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	136	8
Estágio Supervisionado	204	12
Atividades Complementares	136	8
Atividades de Extensão	340	20
Total (horas e créditos na Uece)	3.400	200

4.5. Coordenação do Curso e Equipe Multidisciplinar

O curso tem como Coordenador o Prof. Dr. Aldemir Freire Moreira, com formação básica em Economia e Administração com mestrado nestas duas formações e doutorado em Administração de Empresas. Também nomeado pela UECE para Coordenação de Tutoria. O Coordenador geral da UAB/UECE e da Secretaria de Apoio a Tecnologias Educacionais-SATE é o Professor Francisco Fábio Castelo Branco, Mestre em Saúde pública, e a Coordenadora adjunta é a Professora Eloisa Maia Vidal, Mestra e Doutora em Educação. Maria Wilda Fernandes Felipe, Mestre em Computação Aplicada, é a Coordenadora do Ambiente Virtual de Aprendizagem da UAB/SATE.

O quadro de professores é composto por professores do quadro da UECE, professores de outras IES e alunos de mestrado e/ou de doutorado, desde que estes satisfaçam as condições do Programa para os professores formadores eventuais recrutados pela coordenação do curso que preencham requisitos estabelecidos nas normas da UAB, bem como, a seleção específica de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

professores formadores mediante Chamada Pública, realizada pela coordenação geral da SATE e coordenação do curso. Esse mesmo processo de seleção ocorre com os tutores: presencial e a distância.

Além do Coordenador Geral e de Tutoria, o Curso conta com um conjunto de professores formadores (responsáveis pelas disciplinas) e outro de professores conteudistas (autores do material didático disponibilizado), nada impedindo que estes também ministrem as disciplinas como professores formadores. Também estão vinculados ao curso os tutores (presencial e a distância). Estes professores formadores e os professores pesquisadores mesmo não sendo vinculados institucionalmente à UECE poderão integrar o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis EaD, atuando como conselheiros e consultores no planejamento das atividades pedagógicas, para a análise de projetos, orientação de trabalhos científicos, acompanhamento de projetos de extensão, acompanhamento de residências.

A vinculação institucional do corpo docente é de Bolsista e Colaborador com carga horária de 20 horas semanais. O Coordenador é servidor da UECE e bolsista de 20 horas semanais. A vinculação institucional dos tutores presenciais e à distância é de Bolsista com carga horária de 20 horas semanais. O Auxiliar da Coordenação do Curso tem regime de trabalho de 40 horas semanais em regime CLT.

Ressalta-se, ainda, que o Curso tem um Núcleo Docente Estruturante (NDE), composto por 5 Professores do Colegiado do Curso, sob a presidência da Coordenação do Curso.

No PPC estão descritos os endereços dos currículos lattes dos 26 professores apresentados, com suas titulações, cargos e funções, como também dos 12 tutores e técnicos administrativos.

4.6. O processo de avaliação da aprendizagem

No PPC apresentado a este CEE se encontram as informações gerais do Curso. Consta que suas diretrizes atendem o que dispõe os requisitos dos Decretos n.9.235, de 15/12/2017 e nº 9.057, de 25/05/2017, e nos termos das Portarias MEC n. 20 e 23, de 21/12/2017 e n. 11, de 22/06/2017, a Resolução CNE/CES n.10, de 16/12/2004, a Portaria MEC n. 344, de 09/04/2018, e a Resolução CEE n. 491/2021, de 19/05/2021, além da Resolução interna n.4241/2018/EPE, de 1/03/2018.

Consta no PPC o acompanhamento do desempenho do aluno e a verificação da aprendizagem em cada disciplina. Ressalta-se que o colegiado do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Curso aprovou a instituição de uma autoavaliação anual, que busca a adequação de seus instrumentos em relação aos da UECE.

Para assegurar o desenvolvimento do projeto de EaD da UAB/Uec, consta no PPC, que foram estruturadas equipes de trabalho que se responsabilizam pela logística da produção centralizada dos diversos segmentos necessários para a implementação dos cursos. Há a descrição dos principais membros da equipe multidisciplinar envolvida no projeto.

Os recursos humanos são selecionados observando a dimensão administrativa e acadêmica necessária e suficiente para assegurar o êxito da iniciativa, quais sejam: Coordenador de curso, Coordenador de Tutoria, Coordenador de Estágio Coordenador de Polo. No PPC estão descritas suas atribuições .

A UECE conta com um Sistema Acadêmico (SISACAD) para atender o controle da atividade acadêmica dos alunos dos cursos de graduação nas modalidades presencial e à distância, e que dentre outros recursos, permite a matrícula, cadastros de disciplinas, turmas, fluxos e disponibiliza relatórios gerenciais. Consta, no PPC, que no semestre (2022-2) não houve registros de evasão, considerando que os semestres ofertados foram durante o período de pandemia da Covid 19.

4.7 Estágio Supervisionado, Atividades Complementares Curriculares- ACC e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O Curso conta com um Setor de Estágio Supervisionado Curricular, Atividades Complementares Curriculares (ACC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o SESAC, localizado na Coordenação do Curso, que tem suas ações coordenadas por um professor eleito entre os indicados pelos professores orientadores de Estágio Supervisionado Curricular, ACC e TCC.

O **estágio supervisionado** é obrigatório e presencial, com uma carga horária não inferior a **204 horas**, realizados em empresas conveniadas com a UECE para este curso, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará; Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica federal; SINE/IDT; Secretária da Fazenda do Estado do Ceará; CIEE; e outras entidades públicas e privadas. Cabe a universidade coordenar, supervisionar e acompanhar todos os planos de estágio e convênios.

A carga horária total do curso para ACC é não inferior a 136 horas, compostas por experiências a serem adquiridas pelos alunos em diversos eventos relacionados com as Ciências Contábeis. Estão as ACC regulamentadas por



Cont./Parecer nº 171/2023

resolução institucional. Além da lista de Atividades Complementares regulamentadas estão elencadas no PPC, outras atividades, de cunho específicos da contabilidade, e que poderão ser contabilizadas como ACC.

O TCC, é um componente curricular obrigatório, semipresencial, e segue normas da Instituição, e constitui-se em pré-requisito para obtenção do título de bacharel de Ciências Contábeis em EaD, com carga horária de 136 horas, dividido em duas disciplinas. No PPC está bem detalhado como deve ser elaborado e apresentado pelo aluno .

4.8. A Curricularização da Extensão resumir

No PPC consta que cumprindo a determinação de Resolução CNE/CES n.07/2018, que trata da curricularização da extensão de no mínimo 10% do total da carga horária, distribuídas nas diversas unidades curriculares.

Ressalta-se que na Instituição consta uma Resolução que explicita que a curricularização da extensão deve se estabelecer em pelo menos 2 dos 3 modos de extensão. O Colegiado do curso reconheceu a inclusão de ações extensionistas no PPC e no histórico escolar dos estudantes dos cursos de graduação, por 2 (duas) vias: inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC; e oferta de disciplina específica de Extensão obrigatória. Consta que o colegiado do curso escolheu estes dois itens, tendo em vista o estímulo de uma disciplina denominada "Atividades específicas de extensão", com 68 horas. Já a inserção de ações extensionistas como parte das unidades curriculares totalizam 340 horas.

O PPC traz, ainda, a inclusão das ações extensionistas, conforme estabelece a Resolução da Instituição, podendo os estudantes cumpri-las por meio de: Atividade Específicas de Extensão (AEE) como Componente Curricular do PPC; Inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC; Oferta de disciplinas específicas de extensão, obrigatórias ou optativas.

O curso desenvolve projeto de extensão no âmbito dos Laboratórios: Laboratório de Contabilidade, Finanças e Tributação; Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) e Observatório de Finanças e Orçamento Público (OBFIO).

4.9. Estrutura física e Equipamentos

Consta no PPC o detalhamento da estrutura física e equipamentos, no que destacamos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

a) Biblioteca: o Sistema de Bibliotecas é composto da Biblioteca Central, duas Bibliotecas na Capital e seis no Interior. Destaque para um convênio firmado com o Conselho Regional de Contabilidade que oferece uma biblioteca com um acervo de livros e revistas na área contábil.

b) Laboratório: nas disciplinas de 'Prática Contábil' são utilizados recursos tecnológicos, incluindo equipamentos de informática e softwares legalizados por meio de contrato ou convênio de cessão de uso de licença de softwares. São utilizados, também, recursos de internet, videoconferência ou web conferência em que os alunos desenvolvem suas atividades acadêmicas em casa, escritório, individualmente ou em grupos de estudos. Para o desenvolvimento das atividades práticas os estudantes recebem os softwares e podem instalar em seus computadores pessoais ou escritório, o que facilita o processo de aprendizagem contínuo, podendo estudar em horários adicionais, inclusive finais de semana, sem depender necessariamente dos laboratórios da Universidade.

c) Infraestrutura da SATE (Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais): conta com espaço físico adequado para abrigar Sala de Coordenação (Gestão, Pedagógico e AVA), Sala para Coordenadores de Cursos, Sala para Professores Pesquisadores, Sala para Secretaria da UAB e Cursos, Sala de Videoconferência para 50 pessoas, Laboratório de Informática e Sala de Reuniões. Todo controle acadêmico é feito pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). Além disso, cada Polo conta com espaço físico disponível e que varia em função de cada situação, no entanto, como condição para habilitação do Polo pelo sistema UAB é imprescindível a existência de um laboratório didático de computação, uma sala de recurso pedagógico e uma sala de secretaria e biblioteca.

d) Infraestrutura dos Polos: é detalhada com a descrição, dentre outras, de Secretaria, Biblioteca, Tutoria, Coordenação, Laboratórios e Salas de Aulas. Ressalta-se que, na perspectiva da UAB, o Polo a que estiver vinculado o curso de EaD disponibilizará aos estudantes ambientes com infraestrutura técnica e pedagógica que serão utilizados para as atividades presenciais e servirão como base de apoio para os estudos durante toda a formação acadêmica do aluno.

5. Do processo avaliativo

Para proceder este processo avaliativo, esta relatoria tomou como referência, além das normativas obrigatórias, o PPC, o relatório prévio elaborado após a avaliação *in loco* da Avaliadora Especialista Doutora em Administração e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

professora do Curso de Ciências Contábeis da UVA, Bacharela em Ciências Contábeis Ludmila Apoliano Gomes Albuquerque, em visita presencial a Sede do Curso, a Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE) e de modo virtual, por videoconferência os Polos, no que contou com a presença de alunos, em 12/12/2022, a fim de indicar as condições de oferta do Curso em análise.

A designação da Avaliadora ocorreu por ato administrativo da Presidência deste Conselho, através da Portaria n. Nº310/2022 do dia 04/11/2022 e publicada no DOE do dia 14/12/2022. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 23/11/2022.

Durante o processo avaliativo a Avaliadora teve acesso a documentação do Curso, realizou entrevistas e também visitou o Site da Instituição, no que subsidiou a elaboração do relatório prévio a partir da aplicação do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento do Inep/MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/MEC, e adotado por este CEE.

A avaliação verificou as três dimensões indicadas no Instrumento de Avaliação: 1) Organização didático-pedagógica; 2) Corpo docente e tutorial; e 3) Infraestrutura constante no processo pedagógico do Curso, de onde extraímos as informações que substanciaram este Parecer com alguns destaques.

Deve-se ressaltar que ao fazer a análise deste processo de Reconhecimento do Curso em epígrafe considerou-se, ainda, à legislação para Educação Superior, em especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a Graduação em Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES n.10/2004); e o disposto na Lei Estadual nº.17.838/2021 que dispõe sobre o CEE:

Art. 5.º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1.º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialistas das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

Do Relatório prévio, transcrevemos alguns destaques:

Dimensão 1-Organização Didático Pedagógica:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Os objetivos do curso estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional, mas que para a Avaliadora não apresenta evidências com características locais e regionais, nem novas práticas emergenciais ou propostas que mostrem novas práticas emergentes para o curso. O Perfil profissional expressa as habilidades e competências do discente, no entanto, não demonstra articulação com as necessidades locais e regionais e nem aplicabilidade com as demandas apresentadas ao mundo do trabalho.

A estrutura curricular contempla conteúdos básicos, profissionais e teórico-prático, observada uma interdisciplinaridade. Consta uma disciplina de Introdução à EAD no primeiro semestre, para acessibilidade metodológica. Não se evidenciou acessibilidade na estrutura curricular, articulação com teoria e prática, e nem apresentou elementos comprovadamente inovadores. Também, não está ofertada a disciplina de Libras (não obrigatório pela DCN). As bibliografias apresentadas no PPC, em sua grande maioria, foram publicadas antes de 2008 não estando adequada para o curso, já que a contabilidade teve uma grande mudança a partir de 2008. Ressalta a Avaliadora que no Polo de Beberibe, foi apresentado o relatório de avaliação do polo com bibliografias atualizadas.

Quanto aos conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, direitos humanos e étnico-raciais, afro-brasileira, africana e indígena, não se evidenciou em nenhuma disciplina curricular, nem mesmo em atividades extensionistas, embora que citado a contabilidade ambiental no setor de estudo contabilidade societária Além de não apresentar nada inovador.

As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, estágio, atividades de tutoria, procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem estão implantadas no âmbito do curso de modo satisfatório. O mesmo acontece com o Ambiente virtual de Aprendizagem-AVA, em que a plataforma Moodle adotado pela UAB/UECE é de forma customizada.

Com relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria, demais, não ficaram evidenciadas avaliações periódicas para capacitação de tutoria e nem apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

No que diz respeito aos indicadores de atividades complementares, TCC, apoio ao discente e curso apresenta muito bem as informações, embora o curso ainda esteja no 4º. Semestre e ainda não houve resultados quanto ACC e TCC.

As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem por meio da plataforma Moodle customizada, permitem muito bem a execução do PPC e garantem a acessibilidade digital e comunicacional em todos os polos.

O material didático, descrito no PPC como recursos educacionais disponibilizado aos discentes por meio da plataforma Moodle, é validado pela Equipe Multidisciplinar. Segundo relato do Coordenador à Avaliadora, o material didático é composto por material impresso, videoaulas, videoconferência, quadro branco eletrônico, dentre outros, sendo realizados encontros presenciais com professores formadores, permitindo desenvolver a formação definida no Projeto Pedagógico. No entanto, a Avaliadora não visualizou o material proposto, para verificar sua abrangência, aprofundamento e coerência, além da acessibilidade metodológica e adequação bibliográfica, nem mesmo os recursos comprovadamente inovadores não foram evidenciados, no que permite desenvolver de maneira limitada a formação definida no projeto pedagógico.

Com relação ao número de vagas, 175 distribuídas para os 5 polos, está fundamentado pelo estudo realizado pela UAB, Programa CAPES/UAB, diante da dimensão do corpo docente e infraestrutura física e tecnológica, sendo apresentado somente o relatório do Polo de Beberibe. No entanto, não há estudos quantitativos e qualitativos na dimensão do corpo docente e tutorial.

Quanto à gestão do curso, não se pode perceber se é realizado processo auto avaliativo periódico do curso e nem autoavaliação institucional, nem mesmo por meio de Comissão Própria de Avaliação (CPA). Embora tenha sido apresentado relatório avaliativo de docente e discente dos cursos presenciais.

Os conteúdos curriculares; gestão do curso; material didático e número de vagas, para a Avaliadora, foram indicadores tidos como insatisfatórios, por falta de documentação efetivamente comprobatória, o que recomenda atualizar e disponibilizar a documentação acadêmica referente a esta Dimensão (Organização Didático-Pedagógica), tais como atas, relatórios e referências bibliográficas, de forma a atender os indicadores do relatório avaliativo do INEP.

Dimensão II - Corpo Docente e Tutorial: no que se refere a esta dimensão, ficou evidenciado que o curso possui NDE que atende a legislação, e atua no acompanhamento, na consolidação e atualização do PPC, por meio dos estudos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

e avaliações realizadas periodicamente. Não foi possível a Avaliadora detectar o tempo de seus membros.

A Equipe Multidisciplinar está prevista no PPC e seus membros profissionais são responsáveis pela produção centralizada das atividades, bem como diagramação, audiovisual, tecnologia da informação e avaliação dos cursos à distância. No entanto, a Equipe não possui plano de ação documentado e implementado, nem mesmo os processos de trabalhos são formalizados.

A atuação do coordenador, está de acordo com o PPC e atende à demanda existente, além de manter um relacionamento com docentes, discentes, equipe multidisciplinar. Apresenta o Coordenador um regime de trabalho de tempo parcial, distribuído na rotina da coordenação e horas variáveis (Multidisciplinar e representatividades nos colegiados). No entanto, segundo a Avaliadora não evidenciou Plano de Ação documentado e compartilhado com indicadores de desempenho da coordenação favorecendo a integração e melhoria contínua.

O corpo docente está composto por 26 docentes nas áreas afins do curso, sendo 8 doutores, 16 mestres e 2 especialistas. Não foi possível ser evidenciado pela Avaliadora a atuação profissional, de forma documental, e nem por meio da reunião presencial in loco, comprometendo a análise deste indicador, quanto ao raciocínio crítico para além da bibliografia proposta. Quanto ao Regime de trabalho, dos docentes informados, todos são contratados por meio de chamada pública com bolsas da CAPES/UAB, pelos relatos do Coordenador, equivalente ao regime parcial, permitindo o atendimento ao discente. No entanto, não há registros de participação no colegiado do curso, em planejamento didático e de gestão, nem registros individuais de atividade docente para demonstrar a melhoria contínua.

Para a Avaliadora o corpo docente possui experiência no exercício da docência superior (média de 10 anos) e na educação a distância (média de 4 anos) e que permite identificar as dificuldades discente, entretanto, não houve como evidenciar, em ambos os casos, conteúdo aderente às características da turma, exemplos contextualizados, avaliações diagnósticas para redefinição das práticas docentes e reconhecimento de produção. A experiência do corpo tutorial (12 tutores presenciais e à distância), com uma média de 3,8 anos de atuação permite dar suporte as atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Atuação do colegiado de curso atua e está institucionalizado, sendo composto pelos professores formadores e pesquisadores, contudo, não possui representatividade discente, e não foi evidenciado pela Avaliadora a periodicidade de reuniões, nem fluxos e encaminhamento das decisões, registros e avaliações para ajustes de prática de gestão.

A titulação e formação do corpo de tutores do curso é muito boa, com 12 tutores (presenciais e à distância) apresentados, todos são da área de Ciências Sociais Aplicadas, destes, são 4 mestres e 5 especialistas. Portanto, a maioria possui titulação em pós-graduação lato sensu. Estes tutores possuem, em média, de 3,8 anos de experiência em EaD, permitindo identificar as dificuldades dos estudantes e em reunião por videoconferência com alguns discentes. No entanto, a Avaliadora não pode comprovar elaboração de atividades específicas e nem práticas exitosas e inovadoras no contexto da modalidade a distância.

Há interação entre tutores (presenciais e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância, ocorrendo pela plataforma *Moodle*, pelo sistema acadêmico e redes sociais. No entanto, não há planejamento documentado de interação para encaminhamento de questões do curso e nem avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

Conforme a Avaliadora, dos 26 docentes informados no PPC, 15 possuem um total de 215 produções científicas. Contudo, o quantitativo das publicações fora subdividido em: um docente com 11 publicações, outro com 2; outros com 11; outro com 4; outro com 3; outro com 20; outro com 26; outros com 2; outro com 1; outro com 77; outro com 1; outro com 6; outro com 11; outro com 30 e outro com 10. Assim, 50% dos docentes possuem, no mínimo, uma produção nos últimos 3 anos.

Para esta dimensão, recomenda a Avaliadora providenciar os documentos acadêmicos para atender às variáveis dos indicadores: Corpo Docente e Tutorial, tais como Atas de reunião do NDE e Colegiado do Curso, Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar e do Coordenador do Curso, registro individuais das atividades de cada docente, dentre outros.

Dimensão 3 – Infraestrutura: na sede da IES, o espaço de trabalho para docentes em tempo Integral que, no caso, é somente para o Coordenador do Curso, foi apresentado na infraestrutura da SATE. Trata-se de uma sala coletiva, com ilhas de mesas, com solicitação de reserva para sua utilização, ou seja, não há mesa específica para o Coordenador do curso. A sala é climatizada e com

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

internet wifi. Por outro lado, nos Polos, existe uma sala de coordenação reservada e climatizada, com mesa e 4 cadeiras, birô, armários e acesso à internet, com disponibilização de equipamentos tecnológicos. Portanto, viabiliza as ações acadêmicas, atendendo às necessidades institucionais, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garante a privacidade para o atendimento a discentes e orientadores, utilizando salas reservas do SATE ou polo. Não foi evidenciado garantia na guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

O espaço destinado à coordenação do curso é o mesmo espaço de docente de tempo integral, o que também viabiliza as ações acadêmicas administrativas. Possui equipamentos adequados nos polos, para atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e dispõe de internet livre. No entanto, não se evidenciou infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho, e, também, não foi evidenciado garantia na guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança. Ressalta a Avaliadora que o espaço de trabalho para Coordenação do Curso e de utilização dos docentes não foi possível analisar, pois são contratados para atuarem de forma online, embora que na SATE ou nos polos seja disponibilizado um espaço, quando agendado.

Na sede, não foi apresentada nenhuma sala de professores, nem mesmo foi referenciada no PPC. Para a Avaliadora foi informada que os professores formadores são contratados temporariamente para atuarem de forma online nas disciplinas contratadas. No entanto, os Polos apresentam uma estrutura acessível para os docentes com equipamentos tecnológicos, internet e privacidade. Não foi identificado local de descanso e lazer para integração docente, nem espaço para guarda de equipamentos e materiais.

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso. Possuem uma capacidade média de 40 pessoas por sala. Não foi evidenciado pela Avaliadora as características das salas, tais como: tipo de carteiras, multimídias utilizadas, wifi, quadro branco, iluminação e refrigeração, além de manutenção periódica, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, e recursos exitosos. Entretanto, foi informado a Avaliadora que a avaliação da estrutura dos Polos, são realizadas pela UAB/CAPES/MEC antes da autorização de funcionamento.

Os Laboratórios de informática atendem às necessidades do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, conforto, estabilidade e velocidade de acesso à internet, rede sem fio e à adequação do espaço físico, e possuem *hardware* e *software* atualizados.

FOR: GRL

18/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Quanto à bibliografia básica e complementar, a UECE e o curso disponibilizam acervo físico, tombado e informatizado da Biblioteca Central, na Sede, como também alguns ebooks virtuais, da própria IES, podem ser utilizados pela comunidade interna, a qualquer hora e em qualquer lugar. Em seu site está disponibilizado os regulamentos de acesso a periódicos, tutoriais e aos ebooks. Não foi possível visitar a biblioteca física dos polos. Não há assinatura com biblioteca virtual e as referências citadas no PPC estão desatualizadas. Quanto às bibliotecas de cada polo, consta no PPC ter uma estrutura climatizada com livros físicos, computadores, mesas e cadeiras. Não foi evidenciado pela Avaliadora, plano de trabalho da biblioteca com ações procedimentos e responsáveis; plano de contingência (preservação, gerenciamento do acervo, riscos e emergências); ata ou relatório do NDE sobre atualização de indicadores da bibliografia básica e complementar.

Com relação ao processo de controle de produção, este é realizado pela Equipe Multidisciplinar por meio do setor de diagramação/editoração, audiovisual, AVA, Tecnologia de Informação, acompanhamento pedagógico e de avaliação, como consta no PPC. Essa disponibilização é realizada de forma online na plataforma própria da UECE. Não foi evidenciado um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos com indicadores e plano de contingência.

Os indicadores avaliados revelam que os espaços físicos dos polos da UAB/UECE, de modo geral possuem instalações adequadas ao processo ensino-aprendizagem, atende uma infraestrutura de salas, laboratórios, biblioteca. Segundo relatos são avaliados periodicamente pelas CAPES/UAB, mas não foi viável ter acesso aos relatórios avaliativos e de manutenção para evidenciar planos de contingência e acessibilidade.

Realizadas as considerações finais sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, foram atribuídos pela Avaliadora especialista os conceitos por dimensão (Quadro 3).

Quadro 3- Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela Avaliadora.

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1 (Organização Didático-pedagógico)	2,94	30	88,20
Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial)	2,40	40	96,00
Dimensão 3 (Infraestrutura)	2,75	30	82,50

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Total	266,70
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 100)	2,66
Conceito do Curso* = 3 (três)	

Portanto, obteve-se um Conceito de Curso* igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 2,66) o que indica uma qualidade satisfatória do Curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação fundamenta-se no art. 8º e no Item IV do art. 10 da Lei nº.9.394/1996-LDBEN, que determina que cabe aos Estados a incumbência de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino, e ao Art. 46 que determinou que a autorização e o reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituições de educação superior terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

Do ponto de vista legal o Curso atende, à legislação: Decreto n. 9.057, de 25/05/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto n. 9.235, de 15/12/2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Resolução CNE/CES n. 002/2007, do dia 18/06/2007 Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Resolução CNE/CES n. 10, de 16/12/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado; Resolução da Instituição; das Portarias do MEC: n.20/2017 de 21/12/2017 que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, reconhecimento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino; Portaria n. 23/2017 de 21/12/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos

FOR: GRL

20/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

superiores, bem como seus aditamentos; Portaria Normativa n.11, de 20/07/2017 que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25/05/2017; da Resolução da UECE n. 4241/CEPE, de 01/03/2018 e a Resolução deste CEE, n. 495/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando o relatório prévio da Avaliadora especialista após a aplicação do Instrumento de Avaliação do SINAES do INEP/MEC, e que o Curso atendeu aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, voto no sentido que seja renovado o Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, grau Bacharelado, modalidade EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, com a previsão média de oferta de 50 (cinquenta) vagas por semestre a serem ofertadas na Sede do Curso em Fortaleza e nos Polos dos municípios de Beberibe, Brejo Santo, Crateús, Itapipoca e Iguatu, pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA da Universidade Estadual do Ceará-UECE, situada no Campus do Itaperi, na Avenida Dr. Silas Munguba, n.1.700, em Fortaleza, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a Universidade permaneça credenciada.

Ao expressar o voto, chamo a atenção para as recomendações feitas pela especialista avaliadora citada neste Parecer, nos quais as mesmas deverão ser observadas quando da elaboração do novo PPC, cabendo à Universidade fomentar melhorias referentes aos aspectos apresentados que são indispensáveis até o próximo reconhecimento do curso, visando melhorias das condições de oferta, determinando que a Instituição, em especial, a Pró-Reitoria de Graduação e o Curso de Ciências Contábeis, modalidade EaD:

- 1) adaptem o PPC as especificidades da Resolução CNE/CES n.7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- 2) realizem melhoria e atualização no PPC do Curso;

FOR: GRL

21/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

3) atualizem e ampliem o acervo bibliográfico, na Sede e nos Polos em funcionamento, contemplando todos os componentes curriculares do Curso, proporcionem melhorias no acervo da biblioteca, no sentido de qualificar e atualizar tanto de forma física como virtual, a literatura específica para o curso.

4) Atentar-se ao que determina os *Artigos 16 e 17 da Resolução deste CEE*, no que transcrevemos *ipsis litteris*:

Art. 16. O reconhecimento do curso é condição indispensável para sua oferta e validade nacional dos diplomas.

Art. 17. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados pelo CEE.

5) E, cumprir por ocasião da renovação de reconhecimento do Curso, que o processo seja protocolado neste CEE até julho de 2026, conforme determina o Artigo 18 da Resolução CEE nº. 495/2021, no que transcrevemos *ipsis litteris*:

Art. 18. Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de março de 2023.

FOR: GRL

22/23



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 171/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 05/04/2023 11:44:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE